

## **EDITAL DE 10.09.2007- CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO.**

1. A Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, unidade integrante da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, vinculada à Área do Contencioso Geral, nos termos do processo PGE-GDOC 18714-458440/2007, faz saber que realizará Concurso Público, com **inscrições abertas no período de 17 a 28 de setembro do corrente ano**, para seleção e preenchimento de 15 (quinze) vagas de estágio, mais as que surgirem no prazo de validade do concurso, que será de 2 (dois) anos, para estudantes de Direito cursando o terceiro (sexto semestre), quarto ou quinto ano em instituição de ensino oficial ou reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, que possam se inscrever na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, seção São Paulo, na forma abaixo especificada:

### **I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2. A Procuradoria do Patrimônio Imobiliário é responsável pela defesa dos interesses do Estado de São Paulo nas ações reais imobiliárias, bem como na defesa do Meio Ambiente.

### **II. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. A inscrição deverá ser feita via Internet, enviando-se o requerimento, segundo modelo anexo, para o seguinte endereço eletrônico: [dsmolentzov@sp.gov.br](mailto:dsmolentzov@sp.gov.br).

3.2. Os candidatos deverão comprovar seu registro na OAB/SP no momento do credenciamento.

3.3. Na assinatura do Termo de Assunção das Funções de Estagiário, os candidatos aprovados deverão firmar declaração de não participarem de outro estágio em órgão do Poder Público Estadual ou em Escritório de Advocacia que atue contra o Estado de São Paulo, judicial ou extrajudicialmente, assim como não ocuparem cargo ou função pública que torne incompatível o exercício do estágio, nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da

Constituição Federal, bem como das normas estabelecidas pelo Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.

### **III. DA INSCRIÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA**

4.1. É assegurado o direito de inscrição às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso do direito previsto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual 683/92, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições da função em seleção. Ao candidato portador de deficiência será reservada uma vaga, em face da classificação obtida, nos termos da Lei Complementar Estadual 932/02.

4.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram na categoria do artigo 4º do Decreto 3298/99.

4.3. Na falta de candidatos aprovados ou não inscritos para vaga reservada aos portadores de deficiência, essa será preenchida pelos demais candidatos com estrita observância da ordem de classificação.

4.4. Nos termos estabelecidos no Decreto 3298/99, o candidato portador de deficiência deverá especificá-la na ficha de inscrição.

4.5. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.6. A publicação como resultado final do concurso divulgará duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente a classificação destes últimos.

4.7. No prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação da lista de classificação, o candidato aprovado portador de deficiência

deverá submeter-se à perícia médica para comprovação da deficiência apontada no a o da inscrição e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do estágio.

4.8. Da decisão proferida pela Perícia Médica do Estado de São Paulo, não caberá recurso.

#### **IV. DO ESTÁGIO**

5.1. O estágio, com duração máxima de dois anos, terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período da manhã ou tarde, conforme as necessidades do serviço, fazendo jus o estagiário a bolsa de 30% do salário-base do Procurador do Estado Nível I, atualmente equivalente a R\$ 350,59 (trezentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos).

5.2. Completos dois anos de estágio será o mesmo certificado para os efeitos previstos no inciso VIII, do artigo 56, da Lei Complementar Estadual nº 478 de 18 de julho de 1986 (título computável para o Concurso de Ingresso na Carreira de Procurador do Estado).

#### **V. DAS PROVAS**

6.1. A prova escrita será realizada no dia 02 de outubro de 2007, das 14:00 às 17:00 horas, no Centro de estudos da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, situado na rua Pamplona, 227, 2º andar, nesta Capital. O local da prova fica próximo à estação Trianon- Masp do Metrô linha 2 – verde.

6.2. A prova escrita será composta de 16 (dezesesseis) questões de múltipla escolha, valendo 0,5 (meio) ponto cada uma e uma dissertação valendo 2 (dois) pontos.

6.3. As questões de múltipla escolha versarão sobre:

1. Direito Constitucional: Princípios Fundamentais (artigos 1º ao 5º da Constituição Federal) e Administração Pública (artigo 37 da Constituição Federal)
2. Direito Administrativo: Atos Administrativos, Desapropriação, Tombamento e Bens Públicos.

3. Direito Processual Civil: Processo de Conhecimento, Prazos, Recursos e Processo Coletivo (Ação Civil Pública e Ação Popular).
4. Direito Civil: Lei de Introdução ao Código Civil e Parte Geral, livro II, Dos Bens.

6.4. A dissertação versará sobre Direito Constitucional, dentro dos limites fixados no item 6.3.- 1.

6.5. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova munidos de identidade e caneta esferográfica azul ou preta.

6.6. Após o horário fixado para o início da prova, não será permitida a entrada do candidato, sendo seu atraso considerado desistência do certame.

6.7. Não será permitida consulta à Legislação, Doutrina, Súmula ou Dicionário.

6.8. Na correção de dissertação, serão considerados aspectos da língua portuguesa, bem como o raciocínio lógico e jurídico das colocações.

6.9. Ao final da prova escrita, será realizada, no mesmo local, entrevista pessoal com os candidatos.

6.10. Em caso de empate nas notas, prevalecerá o candidato que obtiver maior nota na dissertação. Permanecendo o empate, prevalecerá a maior nota em Direito Constitucional, Administrativo, Civil e Processual Civil, sucessivamente, se ainda assim, houver empate, terá preferência o candidato matriculado no quarto ano no curso de Direito.

## **VI. DOS RESULTADOS**

7.1. O resultado do concurso será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Executivo – Seção I, no dia 10 de

outubro de 2007. A partir da mesma data, estará disponível no Site da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo ([www.pge.sp.gov.br](http://www.pge.sp.gov.br)).

7.2. Não haverá revisão de prova.

7.3. Considerar-se-á habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5 (cinco).

7.4. Serão convocados os quinze primeiros candidatos por ordem de classificação, com observância no disposto no item 4.1 deste edital.

## **VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. O credenciamento dos candidatos aprovados será realizado na medida dos recursos financeiros disponíveis.

8.2. Uma vez credenciado, o estágio terá início imediato.

8.3. O estagiário credenciado poderá ser dispensado, a qualquer tempo, por conveniência da Administração, em ato regularmente motivado.

8.4. Os candidatos classificados que excederem as 15 (quinze) primeiras vagas serão convocados para preenchimento de vagas que venham a surgir durante a validade do concurso, observada a classificação.

8.5. O concurso terá validade de 2 (dois) anos, a contar da homologação do resultado final pelo Egrégio Conselho da Procuradoria Geral do Estado.

8.6. A Comissão de Concurso, responsável pela elaboração e avaliação das provas, é composta pelos Procuradores do Estado, Dr. Daniel Smolentzov, Dra. Rita Kelch e Dra. Mara Regina Castilho, sob a presidência do primeiro.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso, no âmbito de suas atribuições.

**DANIEL SMOLENTZOV**  
**Presidente da Comissão**

ANEXO

Modelo de Requerimento de Inscrição

ILMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO  
PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DA  
PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

NOME....., portador da cédula de identidade RG  
nº....., inscrito na OAB/SP-E sob nº ....., residente e  
domiciliado ....., telefone nº ....., e-mail .....,  
aluno regularmente matriculado no ..... ano da Faculdade de  
Direito....., período ....., vem,  
respeitosamente, requerer sua inscrição para o Concurso de  
estágio junta a essa Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, Edital  
de 12 de Setembro de 2007.

Termos em que,  
Pede deferimento.  
São Paulo, .... de ..... de 2007.

Portador de necessidade especial: ( ) Sim. Especificar:.....